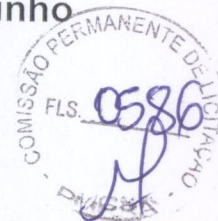




Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/PMCSA/2010

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA BCO PROPAGANDA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 093/PMCSA/10, celebrado em 13 de setembro de 2010, cujo objeto consiste na contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos educacionais, culturais e artísticos e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas e outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de publicidade, referente ao Processo n.º 052/PMCSA/10, Concorrência n.º 006/PMCSA/10, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. Gilvandro Mafra Magalhães Filho, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da cédula de identidade n.º 1.174.076 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.035.484-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BCO PROPAGANDA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.249.239/0001-13, situada à Rua Manoel Fonseca de Albuquerque, n.º 219, CP 06, Maria Farinha, Paulista/PE, fone/fax: (81) 3224-5709, neste ato representada por seu procurador, o Sr. Matheus da Cunha Lima Asfora, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 5297134- SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.635.414-94, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 005/11, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Comunicação Social, datado de 30 de agosto de 2011, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 093/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 3093, datada de 30 de agosto de 2011, para fazer face a presente despesa com a prorrogação contratual, até o final do presente exercício financeiro.

Considerando que os preços da empresa contratada estão compatíveis com os praticados no mercado, continuando vantajosos a Administração para serem prorrogados e demonstrados através de cotação de preços de empresas concorrentes, formando parte integrante e indissociável do Ofício supracitado.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 13 de setembro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 005/11, datado de 30 de agosto de 2011, oriundo da Secretaria Executiva de Comunicação Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 13 de setembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de setembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Comunicação Social 	CONTRATADA: BCO PROPAGANDA LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565 	TESTEMUNHA: CPF (MF): 058.263.834-40